

# Projeto de Decreto Legislativo nº , de 2020.

(Do Sr. Denis Bezerra)

Susta a aplicação dos efeitos da Portaria nº 545, de 16 de junho de 2020, que revoga a Portaria Normativa do MEC nº 13, de 11 de maio de 2016.

O Congresso Nacional, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 49, inciso V, da Constituição Federal, decreta:

Art. 1º Susta a aplicação dos efeitos da Portaria Normativa do MEC nº 545, de 16 de junho de 2020.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Por meio do Projeto de Decreto Legislativo apresentado, nosso propósito é o de sustar os efeitos da Portaria nº 545, de 16 de junho de 2020, que revoga a Portaria Normativa do MEC nº 13, de 11 de maio de 2016, que por sua vez exigia às instituições federais a inclusão de negros, indígenas e pessoas com deficiências em programas de pós-graduação.

A atitude cruel por parte do Poder Executivo é reflexo de um desejo de desmonte de ações afirmativas aliado a uma intolerância e preconceito com negros, indígenas e pessoas com deficiência, por parte do atual Ministro da Educação, Sr. Abraham Weintraub.

É absolutamente grave e inaceitável ignorar a realidade do nosso país, na tentativa de colocar em pé de igualdade uma parte da sociedade que sofre e batalha contra, por exemplo, o racismo estrutural.

Infelizmente, o Governo Federal atual trabalha na contramão do que é desejável para um projeto de ampliação de mecanismos de inclusão e fortalecimento de políticas públicas inclusivas.

Ante os motivos expostos, rogamos o apoio dos Nobres Pares para que seja sustada a Portaria nº 545, de 16 de junho de 2020.

Sala das sessões, em 18 de junho de 2020.

**Deputado Federal Denis Bezerra**

**PSB/CE**

Apresentação: 18/06/2020 12:21

**PDL n.281/2020**

Documento eletrônico assinado por Denis Bezerra (PSB/CE), através do ponto SDR\_56091, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



\* C D 2 0 4 9 1 2 3 7 9 0 0 \*